



Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 1.679 DE 06 DE MARÇO DE 2017

PUBLICADO

Em 19/03/2017

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA PREFEITURA DE SAQUAREMA.

J. Região 2993

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

- I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- IV - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.



Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, todos servidores efetivos com formação e/ou qualificação técnica compatíveis com as atribuições fixadas neste Decreto.

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato próprio do Chefe do Executivo.

§ 2º Os membros da Comissão elegerão dentre os seus integrantes o servidor que exercerá a função de Presidente.

Art. 3º A Comissão deverá, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) contados da data da nomeação de seus membros, elaborar regulamento próprio para orientar suas atividades, bem como definir as metodologias a serem adotadas para as avaliações de imóveis.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão seus mandatos sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor, e competirá a Comissão de Avaliação:

- I** - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
- II** - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
- III** - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
- IV** - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
- V** - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;
- VI** - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.



VII – Julgar os recursos apresentados pelos contribuintes que discordarem dos valores atribuídos aos imóveis para recolhimentos de ITBI, Laudêmio e IPTU, conforme regulamento a ser elaborado de acordo com o artigo 3º deste decreto.

Parágrafo Primeiro - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

Parágrafo Segundo - Os membros da comissão receberão jetons a cada reunião, cujo o valor será estipulado pelo Chefe do Executivo.

Art. 6º A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I - Imóveis próprios do Município de Saquarema para fins mencionados neste Decreto;

II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.

Parágrafo Único - Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata este Decreto a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 7º Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 06 de março de 2017.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
PREFEITA